



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.703

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.622 de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3650/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 386.626,00** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217-0287-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	100	386.626,00
TOTAL			386.626,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	386.626,00
TOTAL			386.626,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.623 de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3670/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	102	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-4468.0287- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.39	102	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.624 de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3501/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- 0287-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	179	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.812.5195-1763-0287- GINÁSIO CIDADÃO – AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	3390.30	179	4.000,00
	3390.39	179	3.000,00
	4490.52	179	3.000,00
TOTAL			10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4587-0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30	179	5.000,00

	3390.39	179	5.000,00
TOTAL			10.000,00
12.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5039-4781- 0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.41	179	1.410.544,32
TOTAL			1.410.544,32
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2383-0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS – ASPL's	3390.39	179	1.000,00
	4450.52	179	1.000,00
23.691.5009-4298-0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350.39	179	1.000,00
	3390.39	179	414.000,00
SUBTOTAL			417.000,00
21.212 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460-0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	179	108.570,36
	3390.39	179	600,00
SUBTOTAL			109.170,36
TOTAL DO ÓRGÃO			526.170,36
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	179	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364-0272-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0273-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0274-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	4.000,00
12.122.5033-1364-0275-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0276-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0277-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0279-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273-0287- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.39	179	10.000,00
TOTAL			10.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.101.04.121.5039-4781- 0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4490.52	179	125.000,00
TOTAL			125.000,00

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- 0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	179	10.000,00
TOTAL			10.000,00

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563- 0287- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINILIZADORES	4490.51	179	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- 0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	179	5.000,00
	4490.51	179	5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora****BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****Alblege Lea Araújo Fernandes**
SUPERINTENDENTE**Murillo Padilha Câmara Neto**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Gilson Renato de Oliveira**
DIRETOR TÉCNICO**Lúcio Falcão**
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5103-1617-0274- INFRAESTRUTURA DE APOIO A PESQUISA	4490.51	179	1.000,00
20.573.5103-4745-0274- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.30 3390.39 4490.52	179 179 179	200.022,54 46.480,00 64.669,00
20.601.5183-4285-0278-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	179 179 179 179	41.701,89 1.000,00 28.417,96 18.050,00
SUBTOTAL			401.341,39

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676-0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	179	251,00
20.606.0000-0764-0287- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVAS PARA A SUSTENTABILIDADE	3350.41 4450.41	179 179	273.782,86 1.038.910,07
20.606.5183-4616-0278-APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	4490.51	179	144.000,00
SUBTOTAL			1.456.943,93
TOTAL DO ÓRGÃO			1.858.285,32
TOTAL GERAL			4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.625 de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3660/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4518-0287- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	4450	179	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4515-0287- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	4490	179	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.626 de 04 de Dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3628/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996-0287- ATENDIMENTO A USUÁRIO DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	272	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 – INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996-0287- ATENDIMENTO A USUÁRIO DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	4490	272	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e o PROCESSO Nº 14030513-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão do Capitão PM PEDRO HENRIQUES SOBRINHO JUNIOR, Matrícula nº 520.644-8, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Bayeux/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos e com as perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado, para ocupar o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança, daquele município.

PORTARIA Nº 684/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, da Lei nº

3.909, de 14 de julho de 1977, e o PROCESSO Nº 14031547-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão do Coronel PM **JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA**, Matrícula nº 518.599-8, para ficar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos e com as perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Segurança e Transportes, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

PORTARIA Nº 685/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14031031-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa – PB, das servidoras **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, matrícula nº 1.788-9, e **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 654-2, lotadas na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 034/2014/GS/IASS.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Nomear **ROBÉRIO GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Social, símbolo, C-3, deste Instituto.


RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 904/GS/SEAP/14

Em 26 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor **WAGNER FLÁVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.339-2, Classe A ora lotado no Presídio Regional de Patos, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DRº ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 905/GS/SEAP/14

Em 26 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor **ANDERSON FEITOSA MARINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.712-3, Classe A ora lotado na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para prestar serviço junto ao **CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 906/GS/SEAP/14

Em 27 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor **ERICKA DANIELLA A. DE ALCÂNTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.383-0, Classe A ora lotada na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto ao **CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 907/GS/SEAP/14

Em 27 de novembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor **BARBARA CRISTINA BOURBON DE MATOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.256-1, Classe A ora lotada no Centro de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto a Penitenciária Padrão de Santa Rita, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 2173/2014

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

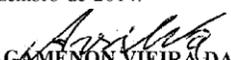
Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 108/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no D.O.E. do dia 25 de julho de 2014, com objetivo de apurar o fato relatado no Ofício nº 247/2014 da Ouvidoria Geral do Estado.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Arquivar o presente processo de sindicância;
- 2) Disponibilizar cópia dos autos do Processo a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 03 de dezembro de 2014.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAIBA

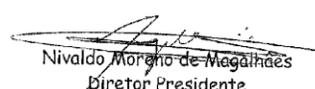
PORTARIA Nº 12/2014 de 3 de dezembro de 2014

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAIBA – INTERPA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887, publicado no DOE em 4 de abril de 2014, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **ANA AMÁLIA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROGA**, do quadro efetivo desta Autarquia, matrícula nº 422-7 como Gestora do Contrato nº 10/2014, referente ao Processo nº 049/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o georreferenciamento de imóveis rurais no Território da Borborema

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE revogadas as disposições em contrário.


Nivaldo Morginho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO 3591

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA Nº 2014-006907 – **ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA**, referente Extração e Beneficiamento de Calcário Argila e Areia –Faz. Timbauba II Mucatu – Zona Rural – Pitimbu/PB.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Operação C20/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DATADA EM 04.12.2014


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO 3593

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA N.º 2013-003908- VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, referente a Fabricação de Cimentos Portland – Zona Rural – Caaporã.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C22/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DATADA EM 04.12.2014


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 01907/2014/CAD

19 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

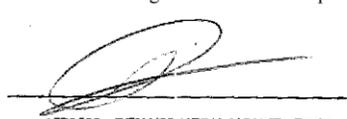
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1733232014-2;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N.º 01907/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.862-0	LF COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1077 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 01908/2014/CAD

19 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1738912014-2, 1738022014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N.º 01908/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.567-0	MOTOBASIL COMERCIO LTDA EPP	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.175.360-4	RBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 414 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 01910/2014/CAD

20 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1742672014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N.º 01910/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.682-5	DICINEMA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1324 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.421-1	FAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 365 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.525-9	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 05500712454	R PORFIRIO COSTA, Nº 540 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 01917/2014/CAD

21 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1746672014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01917/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.994-9	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	R. MOTORISTA ALDOVANDRO AMANCIO PEREIRA, Nº 2700 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01920/2014/CAD

21 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1746442014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01920/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.862-6	FML CABELEIREIROS LTDA.	AV MANOEL MORAIS, Nº 140 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.802-0	BARRETO & CAVALCANTE LTDA ME	R RODRIGUES CHAVES, Nº 171 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.140-4	ESFERAX ENGENHARIA LTDA	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 492 - TAMBAUZHINO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01922/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1750002014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01922/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.900.826-6	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	AV CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO, Nº 2101 - DISTRITO INDUSTRIAL II	UBERABA / MG	SUBST TRIBUT.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01926/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1758002014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01926/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.994-9	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	R. MOTORISTA ALDOVANDRO AMANCIO PEREIRA, Nº 2700 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01927/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1757802014-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01927/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.364-3	MAR VEICULOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 1000 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01928/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1656692014-5, 1685892014-5, 1748002014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2014.

Handwritten signature of Renato Neiva Montenegro

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 01928/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 3 rows of data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 01934/2014/CAD

25 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1761972014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Renato Neiva Montenegro

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 01934/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 30 rows of data.

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 100 rows of data.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.526-8	EBENEZER COMERCIO E REPRESENTACOES DE CALÇADOS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.432-4	MARIA DE FATIMA FEITOSA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 927 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.851-0	LUCAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 05234854418	R ANTONIO MARQUES DE SOUZA, Nº 18 - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.994-2	FENIX COMERCIO LTDA	R BANCARIO FRANCISCO MENDES SOBRINHO, Nº 255 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.049-2	GERMANA MARA JOSE MACHADO FREIRE MONTEIRO	AV M GUEL SANTA CRUZ, Nº 430 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.196.769-8	ROSENEIDA FERREIRA DA SILVA - EPP	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2890 - CITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.092-2	LEANDRO DE MENDONÇA CAVALCANTI 07275492431	R DOS MILAGRES, Nº 44 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.222-6	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 276 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.185.506-7	EDGAR DAVI GONCALVES ME	R VICENTE JARDIM, Nº 218 - TAMBA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.334-1	JOSE RUBIANO DA SILVA	R PROJETA DA, Nº S/N - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.490-0	JAMPA ORIGINAL GAMES LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 612 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.132.173-9	DINAMICA GRAFICA E EDITORA LUIA	FREI AGOSTINHO, Nº 406 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.701-5	CARLA REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	R JOAO CANCIO, Nº 1268 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.079-4	ADRIANA SILVA ALBUQUERQUE TRINDADE ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.238-7	SEVERINO MIRANDA ALVES	R JOSE DA COSTA GOMES, Nº 54 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.150.245-8	CANDIDO & LORENZO LTDA ME	R CLEMENINA LINDOSO, Nº 249 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.669-7	SUPRISERVI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 637 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.627-3	NORTHEAST ATLANTIC TRADING LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 319 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.930-4	ESFACO MAREIA ENTRETENIMENTOS LTDA	LOT CIDADE RECREIO CABO BRANCO, Nº S/N - ALT PLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.667-1	MARCELO CORPORAÇÃO LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 187 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.406-4	JOSE JAILSON PEREIRA ME	R PADRE AZEVEDO, Nº 474 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.472-8	MARCO AJURELIO CANHETTI MONDIN	R ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Nº 64 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.107.255-0	S R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, Nº 251 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.678-7	ACC COMERCIO DE ROUPAS E COMPLEMENTOS LTDA	R PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 1085 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.216-0	CESTAS E OAS NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 2650 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.189.038-5	PALLO FRANCISCO LOPES NETO - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.173-0	J & J CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.921-7	FINO SABOR DOCEIRA LTDA ME	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 215 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.116.169-3	TERMOTEC TECNICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	AV MARANHÃO, Nº 970 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.655-2	VICTOR MARCEL FERREIRA DE ALCANTARA	AV DOM PEDRO II, Nº 100 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.196.309-9	ADALTO TAVARES LEITE	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 100809621	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.262-0	UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	R DIOGO VELHO, Nº 189 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.197.677-8	MARCELO BORGES MARANHÃO 05182124212	PC DOM ULRICO, Nº 29 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.927-0	JANO GOMES DE OLIVEIRA 13730657100	R PARA, Nº 885 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.331-5	GERALDO PESSOA DOS SANTOS 95123695400	R SUZETE TAVARES, Nº 128 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.448-8	MARCOS PAULO AGOSTINHO DE MELO ME	R FERNANDO A. SEABRA PEIXOTO, Nº 21 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.786-7	CREDLI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	R SARGENTO RAMOS, Nº 960 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.164-4	DARLAN MIEGHIROS DE SOUSA MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	AV SAO PAULO, Nº 1225 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.180-4	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	R EDSON JUSTINO LIMA, Nº S/N - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.736-3	ADAILTON BRITO DE LIMA ME	R ALINE BERNARDO DA SILVA, Nº 17 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.401-4	MARCOS AURELIO DA SILVA	R PROJETA DA, Nº 179 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.197.161-0	CASA CONFORTO COMERCIO EIRELI	R VALDEMAR NAZARENO, Nº 1050 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.542-4	M CALCADOS LTDA	R RIACHUELO, Nº 401 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.562-4	ERIC ROMMEL GALVAO DANTAS - ME	R TERTULIANO CASTRO, Nº 845 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.348-2	MOSES MENDES DE MELO	R IRANI ALMEIDA DE MENEZES, Nº 1061 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.312-5	SEFVMEC MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.074-6	SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES PARA TV LTDA ME	R INDIRIO PIRAGIBE, Nº 134 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.099.530-2	ARCEMIR VIEIRA DE FREITAS SOBRINHO ME	R JOSE AUGUSTO TRINDADE, Nº 357 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.913-5	MIRILDO NASCIMENTO SILVA ME	PC PEDRO AMERICO, Nº 85 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.336-8	IVO COELHO DE FRANCA - ME	R MAURINA CAVALCANTI DE LIMA, Nº 13 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.699-0	CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS AV CRUZEIRO DO SUL, Nº 57 - CRUZ DAS ARMAS	R DAS TRINCHEIRAS, Nº 454 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.088.770-3	SANDREANA PONTES DA SILVA	R PROFESSORA WANDA DE FARIAS COUTINHO, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.612-1	MARIA JOSE GONCALVES DE	ROD BR-293, Nº S/N - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.265-4	CONSTRUTORA G4 LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 334 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.148.373-9	CANDIDO CASTELLANO DE LUCENA ME	R DOM BOSCO, Nº 849 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.553-9	LAURA MARIA DE CARVALHO FALCAO NEITA	R EDSON JUSTINO LIMA, Nº 470 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.006-8	INALDO BARBOSA DE PONTES ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 876 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.441-4	ART LINHA ARMARINHO AVIAMENTOS LTDA	R NOVA LIBERDADE, Nº S/N - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.204-6	JOSE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR 09926781490	R DESPORTISTA ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 74 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.209-1	BOI CONTE COMERCIO DE PRODUTOS DO LAR LTDA			

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01877/2014/CAD

12 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFME/Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01877/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.976-0	VENICIO HENRIQUE DA SILVA	R CLOVIS FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.966-2	EMERSON VEIGA DE OLIVEIRA LIMA ME	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.982-7	COMERCIAL CHAVES & NERY	R PROJETA DA, Nº S/N - JACUIMA	CONDE / PB	NORMAL
16.211.561-0	JOYCE MARY REGIS DE ARAUJO FILHO 03757162463	R ERMERITA CABRAL DOS SANTOS, Nº 59 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.355-7	HUGO AMORIM RODRIGUES - ME	FAZ ANDREZA, Nº S/N - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01909/2014/CAD

20 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/11/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFME/Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01909/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.070-3	BLOCO NORDESTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA	ROD PB 44, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CAAPORA / PB	NORMAL
16.227.775-0	JONATIA KALIL DE ASSIS LOPES - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 34 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.556-5	AREMILSON ALEXANDRE CHAVES	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 01013 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.357-7	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU ME	LOTE 3, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.569-3	ANGELA MARIA DIAS DE ABREU ME	R ALFREDO CHAVES DE ALBUQUERQUE, Nº S/N - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01932/2014/CAD

25 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1761972014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Neiva Montenegro
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01932/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.861-6	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO VILAR DANTAS	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 00035 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.004-1	EMILIO JORGENSES COSTA LEMOS	R RANDAL CAVALCANTE PIMENTEL, Nº 71 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.257-6	CONSTRUTORA CONCRETON LTDA ME	R INDIRIO PIRAGIBE, Nº 134 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.092.414-6	MERCADINHO J L LTDA	R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 251 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.927-8	F S COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 189 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.146.197-2	PAULO HENRIQUE BRITTO CARREIRA DE ALMEIDA ME	AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, Nº 216 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.318-0	ROGERIO JORGE DE FRANCA ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 460 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.619-7	MOREIRA CONFECOES LTDA ME	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 85 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.727-0	DONNA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 59 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.568-0	MUNDOLIFE - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.841-8	ISAIAS RIBEIRO DA SILVA ME	R IRINEU PINTO, Nº 93 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.837-8	ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.473-2	ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.310-0	GIDENILSON SOARES DA SILVA ME	R DESEMBARGADOR MAURICIO FURTADO, Nº 77 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.090-0	MARIA MARTINS DE SOUZA ME	R ID PIRAGIBE, Nº 359 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.827-0	DROGATIM DROGARIAS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 941 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.979-4	SMALIA VITURINO DA SILVA EPP	R JOAO LALIS DA SILVA PINTO, Nº 16 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.988-1	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES	R FREI VITAL, Nº 168 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01933/2014/CAD

25 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1761972014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01933/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.550-8	A J MOREIRA CONSTRUCAO LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 165 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.456-0	G-TECH TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	R DIOGENES CHIANCA, Nº SN - ACUA FRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.329-2	PALLO CESAR DE LIMA 09603402433	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.764-8	NATANAEL ANANIAS SEBASTIAO 31477550453	R IVETE DE OLIVEIRA CARDCSO, Nº 138 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.100-3	AND MODAS LTDA	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº SN - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.029-0	VIA NET COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - TOBRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.581-2	ARTIVEST INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	R VIA LOCAL 01, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.150.408-6	CAPRI - COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA Nº 155 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.851-0	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2501 ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.893-9	CASAS DOS CEREJAS AYRES LTDA	R ROSA PAULA BARBOSA, Nº 144 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.184.311-5	WELLINGTON FERREIRA DE LIMA 93084217453	R JOAO ALFREDO CAJUEIRO, Nº 291 - PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.517-3	MENINA MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	AV MIGUEL COUJO, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.121-4	CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	ROD BR-101, Nº 631 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.803-3	ADILSON DE LIMA 02635516448 ME	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 540 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.828-8	JULIA GRAZIELA MEDEIROS BRITO DA SILVEIRA	R MARECHAL ESPERIDAO ROSAS, Nº 185 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.151.177-5	FOTOGRAFIA SERVICOS DIGITAIS LTDA EPP	AV GUARABIRA, Nº 1082 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.749-9	MANOEL FERREIRA DE MELO	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 260 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.332-8	MARIA LUSIVANIA SANTOS DA SILVA	R SANTO ELIAS, Nº 156 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.555-6	FRANCISCA DE FATIMA XAVIER 2072282400	R TAMANDUA-BANDEIRA, Nº SN - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.443-4	LGA CONS TRUCOES PROJETOIS SERVICOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.970-6	FERNANDA MARGARETH PIMENTEL DE OLIVEIRA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.503-0	REGINALVA RODRIGUES DA SILVA - ME	R JESSE DA COSTA CABRAL, Nº 13 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.359-7	SOEZA & ALMEIDA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 1156 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.648-5	ADELMIR RAMALHO DA SILVA 04192088444	R ENGENHEIRO ELSON GOUVEIA FALCONE, Nº 461 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.396-8	MOTA & PINHO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.074-5	SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES PARA IV LTDA ME	R INDIO PIRAGIBE, Nº 134 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.954-3	MERCADO GRAFICO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 776 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.233-4	LIVRARIA ACADEMICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 88 CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.396-7	RILSON DE NOVAIS GOMES	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 00769 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.441-4	ART LINHA ARMARINHO AVIAMENTOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.118-4	JOSE FERNANDES SLOSSUNA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 015/2014

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geni Aires Batista**, matrícula nº. 152.596-4, inscrita no CPF nº. 086.331.504-68, Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTORA** do Contrato Administrativo nº. 021/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto perfaz-se na aquisição 1000 garrafas de 20 litros de água mineral nos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constante no item 1 da Ata de Registro de Preço nº. 0176/2014, oriunda do Pregão nº. 324/2014.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº. 016/2014

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ferdinando José Lucena de Medeiros**, matrícula nº. 181.461-3, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 022/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa **CARLOS ALBERTO FERNANDES QUEIROGA LTDA**, cujo objeto perfaz-se na aquisição BEBEDOUROS nos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constante no item 1 da Ata de Registro de Preço nº. 0102/2014, oriunda do Pregão nº. 128/2014.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº. 017/2014

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Barclay de Medeiros Normando**, matrícula nº. 170.250-5, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 023/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto perfaz-se na aquisição MICROCOMPUTADORES nos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constante no item 1 da Ata de Registro de Preço nº. 0129/2014, oriunda do Pregão nº. 169/2014.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº. 018/2014

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Barclay de Medeiros Normando**, matrícula nº. 170.250-5, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 024/2014, celebrado entre a SETDE e a empresa **DATASOL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto perfaz-se na aquisição de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFOMÁTICA nos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e diante das especificações constante nos itens da Ata de Registro de Preço nº. 003/2014, oriunda do Pregão nº. 013/2014.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 205/2014

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014

A Diretora Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO BATISTA LUNA**, engenheiro civil, matrícula nº 3.117-1, Coordenador de Vistoria Técnica e Avaliação, como Gestor do Contrato nº 016/2014, celebrado entre a CINEP e o Senhor **JOSÉ ADALBERTO CLAUDINO ALVES**, proprietário de 01 (um) galpão tipo industrial, situado a Rua Manoel Pereira Filho, Quadra 02, lote 34, bairro Bivar Olinto, cidade de Patos/PB, cujo objetivo é a guarda de bens móveis pertencente a Companhia - equipamentos e máquinas industriais.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Superintendente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 021/ 2014

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, combinado com o § 8º do Artigo 17, do Estatuto Social em vigor, **RESOLVE**:

Designar o servidor da PBTUR, **Hermann Jorge Targino**, matrícula nº 093.218-3, Técnico de Nível Superior, como **responsável, provisório, pela administração do Hotel Estância Termal de Brejo das Freiras**, sem acúmulo de vencimentos.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0052/2014

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº 181.384.974-91, Matrícula nº 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato nº **0054/2014**, que tem por objeto a contratação da Empresa **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP**.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0053/2014

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº 181.384.974-91, Matrícula nº 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato nº **0055/2014**, que tem por objeto a contratação da Empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 252/2014

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogado **ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE**, Mat. 750.303-2, Advogada **GILKA SPINELLY FERNANDES DA SILVA**, Mat. 750.348-2, Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Mat. nº 750.637-9, todos pertencentes ao quadro pessoal e à disposição desta Autarquia,

para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade da Empresa Impermanta Engenharia com relação ao atraso da obra de Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monte Carmelo, em Campina Grande/PB, oriunda do contrato PJU nº 033/13, Processo nº 2719/2014, em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba - Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação, conforme Ata de Audiência anexa.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHIMACT

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 108/SEDS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistema-ticamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como **Gestor dos Contratos Administrativos nºs 061 e 062/2014**, a servidora **CARMEM LEDA DE ARAÚJO GAMBARRA**, matrícula nº 135.563-5.

CLAUDIO CORREIA LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 109 /2014/GSE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com fulcro no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 63/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012, em razão do que restou apurado nos autos da Investigação Preliminar nº 009/2014-CPC.

RESOLVE, determinar o arquivamento da Investigação Preliminar nº 009/2014-CPC diante da ocorrência de Prescrição.

PORTARIA Nº 110 /2014/GSE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da **Comissão Permanente de Inquérito (CPI)**, desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Ronaldo de Lira Rangel**, **Agente Administrativo**, matrícula nº 97.074-3, lotado nesta Secretaria, diante da denúncia nº 010.2014.065-45 formulada perante a Ouvidora de Polícia no sentido de que em data de 27.05.2014 por volta das 15h00 na Rua General Osório a denunciante se deparou com uma viatura da polícia civil de prefixo 754 estacionada na vaga destinada a deficiente e ao questionar ao condutor do veículo ele teria se apresentado como policial Ronaldo e dito que estava entregando uma intimação mas que já iria sair e ela poderia estacionar onde quisesse, tendo a denunciante acionado um agente de trânsito mas este teria informado que não multava polícia, no entanto, posteriormente o referido agente foi visto advertindo o condutor da viatura policial, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpida no artigo 106 incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos III (expedir documento ou prestar informação, em desacordo parcial ou total com a verdade) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

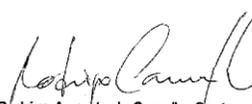
PORTARIA/DETRAN/DS Nº 607 João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar Karl Neuman de Oliveira Januário, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 057 João Pessoa, 03 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor BERNARDO DE MENDONÇA CORTE REAL, Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 180.931-8, como Gestor do Contrato SEPLAG nº 013/2014, celebrado com a empresa AURÍLIO ALMEIDA DE SOUZA-ME.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 037/14 /FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
003389/2014	0005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	1ª	97.325,20	0034/2014	APROVADA
003387/2014	0006/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	1ª	89.902,98	0032/2014	APROVADA
003388/2014	0007/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	1ª	73.025,44	0033/2014	APROVADA
003347/2014	0003/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO	2ª	62.034,98	0035/2014	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

RESENHA Nº 0038/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
003007/2014	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	8ª	R\$ 41.000,00	0624/2014	APROVADA
003382003397/14	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	11ª	R\$ 12.124,99	0645/2014	NÃO CONFORMIDADE
002275/2014	0024/2013	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	6ª	R\$ 66.647,08	0613/2014	APROVADA
003341/2014	0024/2013	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	9ª	R\$ 66.647,08	0648/2014	APROVADA
002966/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	9ª	R\$ 42.952,50	0626/2014	APROVADA

003282/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	10ª	R\$ 42.952,50	0637/2014	APROVADA
002967/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7ª	R\$ 118.555,55	0625/2014	APROVADA
003282/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	8ª	R\$ 118.555,55	0636/2014	APROVADA
002672/2014	0019/2013	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE BOQUEIRÃO-APAE	5ª	R\$ 3.884,00	0628/2014	APROVADA
003036/2014	0019/2013	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE BOQUEIRÃO-APAE	6ª	R\$ 8.348,00	0661/2014	APROVADA
002945/2014	0003/2014	AMBEAS-LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA	5ª	R\$ 48.500,00	0629/2014	NÃO CONFORMIDADE
000001/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	1ª	R\$ 21.458,33	0616/2014	NÃO CONFORMIDADE
000001/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	1ª	R\$ 21.458,33	0630/2014	NÃO CONFORMIDADE
000961/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	4ª	R\$ 21.458,33	0621/2014	NÃO CONFORMIDADE
001642/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	5ª	R\$ 21.458,33	0634/2014	NÃO CONFORMIDADE
002107/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	6ª	R\$ 21.458,33	0647/2014	NÃO CONFORMIDADE
001344/2014	0002/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS	2ª e 4ª	R\$ 27.649,66	0641/2014	APROVADA
003378/2014	0002/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS	6ª	R\$ 27.649,67	0649/2014	NÃO CONFORMIDADE
003281/2014	0010/2014	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	3ª	R\$ 107.231,67	0623/2014	NÃO CONFORMIDADE
003525/2014	0010/2014	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	4ª	R\$ 107.231,67	0658/2014	NÃO CONFORMIDADE
003336/2014	0016/2013	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	6ª	R\$ 82.515,33	0627/2014	APROVADA
003337/2014	0016/2013	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	FINAL	R\$ 580.000,00	0654/2014	APROVADA
2493/2882/13	0037/2012	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	10ª, 11ª	R\$ 172.660,00	0644/2014	APROVADA
003280/2014	0002/2014	INSTITUTO SÃO JOSÉ/PADRE ZÉ	10ª	R\$ 133.213,33	0642/2014	NÃO CONFORMIDADE
003174/2014	0006/2014	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO-ASPA	3ª	R\$ 6.466,67	0604/2014	APROVADA
003472/2014	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	10ª	R\$ 28.750,00	0659/2014	APROVADA
1392/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	2ª	R\$ 12.933,33	0650/2014	APROVADA
1648/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	3ª	R\$ 12.933,33	0651/2014	APROVADA
1914/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	4ª	R\$ 12.933,33	0652/2014	APROVADA
2958/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	6ª	R\$ 12.933,33	0653/2014	APROVADA
003562/2013	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	8ª	R\$ 12.933,33	0662/2014	APROVADA
003145/2014	0021/2013	CASA DA CARIDADE PADRE IBIAPINA	3ª	R\$ 7.275,00	0617/2014	APROVADA
1521/2013	0006/2011	CASA DA CARIDADE PADRE IBIAPINA	FINAL	R\$ 72.000,00	0590/2014	APROVADA
003406/2014	0012/2013	CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	8ª	R\$ 8.781,25	0656/2014	APROVADA
003379/2014	0011/2013	AEP-PROVIDA-ASSOC.DE EDUC.POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA	8ª	R\$ 7.775,00	0655/2014	APROVADA
002242/2014	0009/2014	HOSPITAL E MATERNIDADE GOV. FLÁVIO COUTINHO	11ª	R\$ 48.500,00	0665/2014	APROVADA
000567/2014	0025/2012	FUNDAÇÃO FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	12ª	R\$ 50.000,00	0643/2014	NÃO CONFORMIDADE
003257/2014	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUC.COMUNITARIO-CEFET	1ª	R\$ 9.603,00	0633/2014	NÃO CONFORMIDADE
003277/2014	0011/2013	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	5ª	R\$ 159.428,57	0635/2014	APROVADA
003427/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA VIDA	11ª	R\$ 5.175,00	0666/2014	APROVADA
002508/2014	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	12ª	R\$ 51.733,36	0638/2014	APROVADA
003255/2014	0014/2014	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA	4ª	R\$ 23.118,33	0622/2014	APROVADA

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 1164

João Pessoa, 03 dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0034123-4/2014.

Portaria nº 1165

João Pessoa, 03 dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0034115-5/2014.

Portaria nº 1166

João Pessoa, 03 dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE

SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003, a prática de supostas irregularidades praticadas pelo servidor **Jailton de Oliveira Lima**, matrícula: 178.095-6 cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0034113-3/2014.

Portaria nº 1167 João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034483-4/2014-SEE, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE LEONARDO DOS SANTOS GOMES**, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3, matrícula nº 172.638-2, com lotação fixada na EEEFM ENEAS DE CARVALHO, na cidade de Santa Rita, para a EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 UTB: 211502900

Portaria nº 1168 João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003152-2/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO RAUNNY JOVEM DE FREITAS**, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3, matrícula nº 173.567-5, com lotação fixada na EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na cidade de Ouro Velho, para a EEEFM JOSE MIGUEL LEAO, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211310300

Portaria nº 1169 João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0036136-1/2014-SEE,

RESOLVE substituir **THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS NOBRE**, matrícula nº 179.309-8, pela servidora **FLAVIA JULIA DE LUCENA BEZERRA**, matrícula nº 176.434-9, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Liquidação e Pagamento, da 13ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Pombal.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

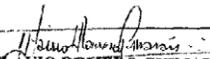
Portaria nº 1132 João Pessoa, 25 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora do Concurso de Poesia Augusto dos Anjos, como parte das atividades do Ano Cultural 2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1
EDVIRGES SOARES	147.624-6
VÂNIA CRISTINA DA SILVA	640.719-6
MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO	180.360-3

PUBLICADO NO D.O.E
PORTARIA Nº 1071 EM 11/11/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


FLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 268/PGE João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 02 de dezembro de 2014, as férias regulamentares correspondentes aos 30 (trinta) dias restantes, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA, matrícula nº 173.459-8, nos termos da Portaria nº 264/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/11/2014.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 878/2014-DPPB/GDPG João Pessoa, 4 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, Símbolo DP-4, matrícula 58.445-2, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Forense da Paraíba, publicada através da Portaria Nº 198/2013-DPPB/GDPG, no Diário Oficial de 19/3/2013.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 140 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4810/2014	90.651-4	Ivete Lacerda de Almeida	90	De 26.11.2014 a 24.02.2015

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA Nº 141/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do Defensor Público abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	4227/2014	89.158-4	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	ASSEJUR - 0618/2014

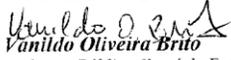
João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

RESENHA Nº 142/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA MATERNIDADE**.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4677/2014	178.915-5	Mariana Agnes Maranhão Ribeiro de Andrade	180	19.11.2014 a 18.05.2015

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

EDITAL Nº 003/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a Empresa abaixo relacionada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos seus Débitos, referente ao Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contado após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
Ind. E Com.de Doces Rio Piranhas Ltda	16.079.766-7	93300008.09.00001967/2014-50
Antônio Balbino Brito	16.225.700-7	93300008.09.00000665/2014-64
Antônio Balbino Brito	16.225.700-7	93300008.09.00000666/2014-09

Coletoria Estadual de Pombal, 20 de novembro de 2014.

Stênio Machado Ferreira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 081/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Antonio Vieira da Silva Panificação	16.130.003-0	00124568/2014
Kerdos Ind. de Alimentos Eireli	16.191.553-1	00124603/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 21 de novembro de 2014
Juvenal de Souza Neto
 Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 082/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DEINFRAÇÃO
1653632014-0	Sousa e Martins C. Bebidas Estivas	16.177.732-5	1947/2014-89
1653642014-4	Sousa e Martins C. Bebidas Estivas	16.177.732-5	R F Fins Penais
1653822014-2	Sousa e Martins C. Bebidas Estivas	16.177.732-5	1949/2014-78

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 21 de novembro de 2014
Juvenal de Souza Neto
 Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 083/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1414002012-1	Alzir Geraldo dos Santos Filho	16.148.873-0	3171/2012-25
1414012012-6	Alzir Geraldo dos Santos Filho	16.148.873-0	RF F Penais

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 21 de novembro de 2014
JUVENAL DE SOUZA NETO
 Subgerente RRCG

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 50

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA SOLEDADE CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula n. 88.646-7, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027826-7/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 51

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **GISEUDA CHAVES BARRETO**, matrícula n. 96.477-8, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029559-3/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 52

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES**, matrícula n. 179.243-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da

Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0017782-7/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 53

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n. 93.793-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027964-1/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 54

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92.953-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027780-6/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 55

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARISTELA VELOSO PINTO**, matrícula n. 94.563-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027796-4/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
 Presidente da CPI

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 001/2014 – SELEÇÃO 2015 DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA – FIC SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 combinado ao Decreto 24.933/2004 torna público o Edital nº 001/2014 aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) e que a partir desta data de publicação estarão abertas por 50 (cinquenta) dias as inscrições de Projetos Artístico-Culturais que desejarem pleitear o volume de recursos disponibilizado pelo FIC em parceria com o Fundo Nacional de Cultura para a realização de Projetos Culturais no âmbito do Estado da Paraíba no ano de 2015.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 de dezembro a 24 de janeiro. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/fic, a partir do dia 05/12/2014.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 002/2014 – SELEÇÃO 2015 DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA - FIC SELEÇÃO DE MICRO PROJETOS DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 combinado ao Decreto 24.933/2004 torna público o Edital nº 002/2014 aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) e que a partir desta data de publicação estarão abertas por 50 (cinquenta) dias as inscrições de projetos que desejarem pleitear o volume de recursos disponibilizado pelo FIC em parceria com o Fundo Nacional de Cultura, para a realização de Micro Projetos de Circulação Artística no Estado da Paraíba no ano de 2015.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 de dezembro a 24 de janeiro. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/fic, a partir do dia 05/12/2014.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CESAR GONÇALVES
 Secretário de Estado da Cultura

**EDITAL Nº 003/2014 – SELEÇÃO 2015 DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA – FIC
SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DE LONGA METRAGEM
“EDITAL LINDUARTE NORONHA”**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 combinado ao Decreto 24.933/2004 torna público o Edital nº 003/2014 aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) e que a partir desta data de publicação estarão abertas por 50 (cinquenta) dias as inscrições de projetos audiovisuais de longa metragem que desejarem pleitear o volume de recursos disponibilizado pelo FIC em parceria com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para a realização de Conteúdos Audiovisuais Paraibanos independentes não publicitários na categoria longa-metragem.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 de dezembro a 24 de janeiro. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/fic, a partir do dia 05/12/2014.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CESAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura

**EXTRATO – EDITAL Nº. 007/2012
EDITAL PÚBLICO PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
NO ESTADO DA PARAÍBA**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos – FIC em parceria com a Fundação Nacional de Artes - FUNART, torna pública a abertura de processo de inscrição para participação nos Editais públicos nº. 001/2014 – Projetos Artísticos Culturais, 002/2014 – Micro Projetos de Circulação Artísticas e 003/2014 – Produção de Obras Audiovisuais de Longa-Metragem (Edital Linduarte Noronha), cujas inscrições estarão abertas no período de **05 de dezembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015**.

O Edital na íntegra e os respectivos formulários de inscrição encontram-se a disposição no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura: www.paraiba.pb.gov.br/fic, e expostos aos interessados na sede do Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos – FIC, na Avenida Cabo Branco, nº. 3.336, bairro Cabo Branco, João Pessoa - PB, e com os articuladores culturais regionais.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura
Presidente da CTAP